

SENTENÇA

Hildernando Antunes Pereira x Magazine Luiza S/A

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0811616-82.2025.8.15.2001

Tribunal: TJPB

Órgão: 1º Juizado Especial Cível da Capital

Data de Disponibilização: 2025-07-01

Tipo de Documento: sentença

Partes:

• Hildernando Antunes Pereira

X

• Magazine Luiza S/A

Advogados:

• Daniel Sebadelhe Aranha (OAB/PB 14139)

• Hildernando Antunes Pereira (OAB/PB 32140)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA COMARCA DE JOÃO PESSOA 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Processo número - 0811616-82.2025.8.15.2001 CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) ASSUNTO(S): [Indenização por Dano Moral] AUTOR: HILDERNANDO ANTUNES PEREIRA Advogado do(a) AUTOR: HILDERNANDO ANTUNES PEREIRA - PB32140 REU: MAGAZINE LUIZA S/A Advogado do(a) REU: DANIEL SEBADELHE ARANHA - PB14139 SENTENÇA Para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o projeto de sentença dos Embargos de Declaração elaborado pelo/a juiz/juíza leigo/a, nos termos do art. 40 da Lei nº 9.099/95. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Transitada em julgado, cumpra-se a sentença já homologada. João Pessoa, na data da assinatura eletrônica. Adhemar de Paula Leite Ferreira Néto Juiz de Direito de 3ª Entrância



ID DJEN: 311877348

Gerado em: 28/07/2025 00:12

Tribunal de Justiça da Paraíba

Processo: 0811616-82.2025.8.15.2001

